



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PORTARIA COREN/SP/DIR/092/2016

("ad referendum" Aprovado pelo Plenário na 983ª Reunião Ordinária de 22/09/2016)

Designa Profissionais de Enfermagem como colaboradores para ministrar palestras no Programa de Educação Permanente do Coren-SP Educação – julho e agosto de 2016 – Interior e Litoral - SP.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, neste ato, legal e regimentalmente representado pela Presidente e pelo Primeiro Secretário desta Autarquia,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN nº 353/2009;

CONSIDERANDO a importância de realização, pelo Coren-SP, de eventos científicos de interesse da Enfermagem, sendo esta relevante forma de disseminação de conhecimento;

CONSIDERANDO que a Autarquia, com o suporte do Coren-SP Educação, organiza atividades que tenham como propósito a difusão da educação permanente, do aprimoramento, da ampliação do conhecimento, bem como, apresentação de novas técnicas e assuntos voltados ao profissional de enfermagem;

CONSIDERANDO que a educação permanente produz efetivos resultados, na atuação do profissional de enfermagem; e

CONSIDERANDO que o permanente aprimoramento da Enfermagem resulta, também, em evidentes benefícios à sociedade, usuária final dos serviços do profissional, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVEM:

Art. 1º Após as devidas comprovações das regularidades referentes à habilitação legal e ao pleno gozo dos direitos inerentes ao exercício profissional e aos direitos civis, designar os profissionais de Enfermagem - Enfermeiros, indicados nos Memorandos números 169, 170 e 190/2016 do Coren-SP Educação, para ministrarem palestras nas atividades realizadas no Programa de Educação Permanente do Coren-SP Educação, no Interior e Litoral, durante os meses de julho e agosto de 2016, conforme segue descrito:

1 - SUBSEÇÃO ARAÇATUBA

- a) Lorena Pádua Marques Batista – 02 palestras.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

2 - SUBSEÇÃO BOTUCATU

- a) Kássia Pinho da Silva – 02 palestras.

3 - SUBSEÇÃO CAMPINAS

- a) Gabriella Novelli Oliveira – 02 palestras;
- b) Kenny Paolo Ramponi – 02 palestras; e
- c) Rosangela Aparecida de Oliveira – 02 palestras.

4 - SUBSEÇÃO GUARULHOS

- a) Kenny Paolo Ramponi - 02 palestras.

5 - SUBSEÇÃO MARÍLIA

- a) Danielle Cristine Martins – 02 palestras;

6 – SUBSEÇÃO ITAPETININGA

- a) Sérgio Viebig Araújo - 02 palestras;

7 - SUBSEÇÃO PRESIDENTE PRUDENTE

- a) Laís Pinheiro Carrion – 02 palestras; e
- b) Rennan Martins Ribeiro – 02 palestras.

8 - SUBSEÇÃO RIBEIRÃO PRETO

- a) Danielle Cristine Martins – 02 palestras; e
- b) Emilia Maria Paulina Campos Chayamiti – 02 palestras.

9 - SUBSEÇÃO SANTO ANDRÉ

- a) Rosangela Aparecida de Oliveira – 02 palestras; e
- b) Wagner de Aguiar Junior – 02 palestras.

10 - SUBSEÇÃO SANTOS

- c) Karina Márcia Pires Pecora – 02 palestras;
- d) Rosangela Aparecida de Oliveira – 02 palestras; e
- e) Vanessa Martins de Oliveira – 02 palestras.

11 - SUBSEÇÃO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

- a) Joseli Ferreira Angelini Fantini – 02 palestras; e
- b) Lorena Pádua Marques Batista – 02 palestras.

12 - SUBSEÇÃO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

- a) Gabriella Novelli Oliveira – 02 palestras.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Art. 2º Para cumprimento das atividades supra, será concedida aos profissionais de Enfermagem, ora designados como colaboradores, nos termos do que dispõem os normativos da Autarquia e do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, verba de natureza indenizatória, mediante cumprimento dos requisitos estabelecidos nos normativos que disciplinam a questão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos retroativos às datas que as palestras supramencionadas foram executadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 20 de setembro de 2016.

FABIOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO
COREN-SP 68.336
Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA
COREN-SP 51.063
Primeiro Secretário